

**PORTARIA SECRET.MUNIC.DESENV.ECONÔMICO E DO TRABALHO
/SECRETARIA MUNIC. DE COORDENAD. DAS SUBPREFEITURAS/SP/AD
Nº 3 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010**

DESIGNA SERVIDORES COMO PREGOEIROS DA SEMDET. REVOGA P
25/09(SMTRAB).

PORTARIA 3/10 - SP/AD/SMSP

O SUBPREFEITO JOSÉ RUBENS DOMINGUES FILHO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 13.399/2002 E PORTARIA 06
SMSP/SGM/2002, RESOLVE:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA
INTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, AOS FINAIS
DE SEMANA, DETERMINA:

ARTIGO 1º - LIMITAR O ACESSO A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR SITUADA NA
AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416, VILA CONSTANÇA, AOS FINAIS DE SEMANA,
A PARTIR DAS 18H00.

ARTIGO 2º - APÓS REFERIDO HORÁRIO, A ENTRADA DOS SERVIDORES OU DE
QUALQUER OUTRA PESSOA SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA COM
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, ESPECÍFICA E NOMINAL DO SR. SUBPREFEITO OU DO
SR. CHEFE DE GABINETE, JUSTIFICADO O MOTIVO, COM HORÁRIO DE ENTRADA E
SAÍDA, PARA CONTROLE DOS VIGIAS, SENDO ENTREGUE NA PORTARIA DE
ACESSO PRINCIPAL.

ARTIGO 3º - IGUALMENTE, SOMENTE SE PERMITIRÁ A ENTRADA DE VEÍCULOS
DAS EMPRESAS CONTRATADAS, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS SRS.
COORDENADORES, CHEFE DE GABINETE OU SUBPREFEITO APÓS AS 18 HORAS
NOS FINAIS DE SEMANA.

PARÁGRAFO 1º A LIMITAÇÃO VALE AOS SÁBADOS E DOMINGOS
RESPECTIVAMENTE ATÉ AS 6 HORAS DO DIA SEGUINTE.

ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO.